



### ANEXO III DO PARECER ÚNICO

#### 1. IDENTIFICAÇÃO DO PROCESSO

Tipo de Requerimento de Intervenção Ambiental	Núm. do Processo	Data Formalização	Unidade do SISEMA responsável pelo processo
Intervenção Ambiental SEM AAF	09010000891/16	02/09/2016 11:06:44	NUCLEO BELO HORIZONTE

#### 2. IDENTIFICAÇÃO DO RESPONSÁVEL PELA INTERVENÇÃO AMBIENTAL

2.1 Nome: 00327269-7 / RODRIGO ALMEIDA LINHARES	2.2 CPF/CNPJ: 032.705.686-06	
2.3 Endereço: RUA BENJAMIM MOSS, 394 APT 201	2.4 Bairro: CIDADE NOVA	
2.5 Município: BELO HORIZONTE	2.6 UF: MG	2.7 CEP: 31.170-260
2.8 Telefone(s):	2.9 E-mail:	

#### 3. IDENTIFICAÇÃO DO PROPRIETÁRIO DO IMÓVEL

3.1 Nome: 00327269-7 / RODRIGO ALMEIDA LINHARES	3.2 CPF/CNPJ: 032.705.686-06	
3.3 Endereço: RUA BENJAMIM MOSS, 394 APT 201	3.4 Bairro: CIDADE NOVA	
3.5 Município: BELO HORIZONTE	3.6 UF: MG	3.7 CEP: 31.170-260
3.8 Telefone(s):	3.9 E-mail:	

#### 4. IDENTIFICAÇÃO E LOCALIZAÇÃO DO IMÓVEL

4.1 Denominação: Lote 12 Quadra 1 Bosque do Jambreiro Alameda Perimetr	4.2 Área Total (ha): 0,1199		
4.3 Município/Distrito: NOVA LIMA	4.4 INCRA (CCIR):		
4.5 Matrícula no Cartório Registro de Imóveis: 16574	Livro: 063	Folha: 013	Comarca: NOVA LIMA
4.6 Coordenada Plana (UTM)	X(6):	Datum:	
	Y(7):	Fuso:	

#### 5. CARACTERIZAÇÃO AMBIENTAL DO IMÓVEL

5.1 Bacia hidrográfica:	
5.2 Conforme o ZEE-MG, o imóvel está (X) não está ( ) inserido em área prioritária para conservação. (especificado no campo 11)	
5.3 Conforme Listas Oficiais, no imóvel foi observada a ocorrência de espécies da fauna: raras ( ), endêmicas ( ), ameaçadas de extinção ( ); da flora: raras ( ), endêmicas ( ), ameaçadas de extinção ( ) (especificado no campo 11).	
5.4 O imóvel se localiza (X) não se localiza ( ) em zona de amortecimento ou área de entorno de Unidade de Conservação. (especificado no campo 11).	
5.5 Conforme o Mapeamento e Inventário da Flora Nativa do Estado, 53,30% do município onde está inserido o imóvel apresenta-se recoberto por vegetação nativa.	
5.6 Conforme o ZEE-MG, qual o grau de vulnerabilidade natural para o empreendimento proposto? (especificado no campo 11)	
5.7 Bioma/ Transição entre biomas onde está inserido o imóvel	Área (ha)

<b>5.9 Regularização da Reserva Legal – RL</b>				
<b>5.10 Área de Preservação Permanente (APP)</b>				<b>Área (ha)</b>
5.10.1 APP com cobertura vegetal nativa				
5.10.3 Tipo de uso antrópico consolidado		Agrosilvipastoril		
		Outro:		
<b>6. INTERVENÇÃO AMBIENTAL REQUERIDA E PASSÍVEL DE APROVAÇÃO</b>				
<b>Tipo de Intervenção REQUERIDA</b>		<b>Quantidade</b>	<b>Unidade</b>	
Supressão da cobertura vegetal nativa COM destoca		0,0797	ha	
<b>Tipo de Intervenção PASSÍVEL DE APROVAÇÃO</b>		<b>Quantidade</b>	<b>Unidade</b>	
Supressão da cobertura vegetal nativa COM destoca		0,0000	ha	
<b>7. COBERTURA VEGETAL NATIVA DA ÁREA PASSÍVEL DE APROVAÇÃO</b>				
<b>7.1 Bioma/Transição entre biomas</b>				<b>Área (ha)</b>
Mata Atlântica				0,1199
<b>7.2 Fisionomia/Transição entre fisionomias</b>				<b>Área (ha)</b>
Floresta Ombrófila Alto Montana Secundária Médio				0,1199
<b>8. COORDENADA PLANA DA ÁREA PASSÍVEL DE APROVAÇÃO</b>				
<b>8.1 Tipo de Intervenção</b>	<b>Datum</b>	<b>Fuso</b>	<b>Coordenada Plana (UTM)</b>	
			<b>X(6)</b>	<b>Y(7)</b>
Supressão da cobertura vegetal nativa COM destoca	SIRGAS 2000	23K	614.616	7.788.892
<b>9. PLANO DE UTILIZAÇÃO PRETENDIDA</b>				
<b>9.1 Uso proposto</b>	<b>Especificação</b>			<b>Área (ha)</b>
Infra-estrutura	supressão para construção de moradia unifamilia			0,0797
	<b>Total</b>			<b>0,0797</b>
<b>10. DO PRODUTO OU SUBPRODUTO FLORESTAL/VEGETAL PASSÍVEL DE APROVAÇÃO</b>				
<b>10.1 Produto/Subproduto</b>	<b>Especificação</b>		<b>Qtde</b>	<b>Unidade</b>
<b>10.2 Especificações da Carvoaria, quando for o caso (dados fornecidos pelo responsável pela intervenção)</b>				
10.2.1 Número de fornos da Carvoaria:	10.2.2 Diâmetro(m):	10.2.3 Altura(m):		
10.2.4 Ciclo de produção do forno ( tempo gasto para encher + carbonizar + esfriar + esvaziar):	(dias)			
10.2.5 Capacidade de produção por forno no ciclo de produção (mdc):				
10.2.6 Capacidade de produção mensal da Carvoaria (mdc):				

## 11. ESPECIFICAÇÕES E ANÁLISE DOS PLANOS, ESTUDOS E INVENTÁRIO FLORESTAL APRESENTADOS

5.2 Especificação da inserção do imóvel em área prioritária para conservação: APA SUL DA RMBH.

5.4 Especificação: APA SUL DA RMBH.

5.6 Especificação grau de vulnerabilidade: média.

## 12. PARECER TÉCNICO, MEDIDAS MITIGADORAS E COMPENSATÓRIAS FLORESTAIS

Histórico:

- " Data de protocolo: 26/08/2016
- " Data formalização: 26/08/2016
- " Data da vistoria: 26/07/2017
- " Pedido de Informação Complementar: 27/07/2017
- " Resposta à Informação Complementar:
- " Data da emissão do parecer técnico: 09/08/2017

Objetivo:

A presente de análise técnica refere-se ao Processo nº 09010000891/16 cuja intervenção ambiental solicitada é a supressão de cobertura vegetal nativa com destoca em uma área de 0,0797 há, visando a implantação de residência unifamiliar, conforme PUP e requerimento apresentados.

Caracterização da propriedade:

Trata-se do Lote nº 12, Quadra 01 localizado no Condomínio Residencial Bosque do Jambreio, situado em área classificada como urbana do município de Nova Lima-MG. O lote possui área total de 0,1199 há m<sup>2</sup> e encontra-se registrado no Registro de Imóveis da Comarca de Nova Lima, sob matrícula 16.574, Livro 063, folha 013, sendo de propriedade de Rodrigo Almeida Linhares.

Foi definido no projeto arquitetônico que a área de intervenção perfaz um total de 0,0797 há, correspondente à residência e os acessos. Dessa forma, como o lote apresenta área total de 0,1199 há, serão mantidos de acordo com o projeto 0,0402 ha com fins de preservação e ou compensação florestal.

Apresenta topografia com relevo suavemente ondulado, com solos rasos, sempre úmido, com pouca exposição e sem risco potencial de erosão uma vez que a área se encontra com cobertura vegetal nativa.

O local está inserido no Bioma da Mata Atlântica, contendo vegetação com cobertura vegetal é caracterizada como Floresta Estacional Montana

A propriedade encontra-se contígua à RPPN Mata do Jambreiro, e encontra-se inserida parcialmente na APA Sul da RMBH, sendo que a área onde se pretende a intervenção ambiental não faz parte da APA Sul.

Parte da análise foi realizada utilizando-se GPS e obteve-se a coordenada geográfica UTM, fuso 23K, Y: 7788892 e X: 614616 no Sistema WGS 84.

Reserva Legal:

A propriedade encontra-se em área urbana, sendo assim não possui Reserva Legal averbada.

APP:

Não foram identificados recursos hídricos na área, como rios córrego ou nascentes. A região pertence à Bacia do Rio das Velhas. De acordo com o PUP, no declive existente no fundo do lote forma-se um pequeno feixe na época das chuvas, definido curso efêmero.

Da Autorização para Intervenção Ambiental:

A área de intervenção é 0,0797 ha, aproximadamente 66,47% da propriedade. No ato da vistoria não foram observadas espécies animais endêmicos e, ou raros na área de intervenção. As espécies arbóreas a serem suprimidas forma contabilizadas e mensuradas para estimativa de volume, de acordo com o PUP e informações complementares apresentadas.

A caracterização do lote propriamente dito foi comprometida devido a ocorrência de supressão de vegetação de sub-bosque, em toda a extensão da propriedade. A supressão de vegetação tem consequência para a manutenção da floresta, pois as plântulas e mudas são a continuidade da floresta no futuro. Assim ao ser executado a supressão do sub-bosque, não há o que se falar em preservação pois, após o ciclo das árvores adultas após a senescência e morte, a floresta não disporá de reposição dos indivíduos arbóreos, pois foram agora suprimidos. A caracterização da vegetação foi feita tendo como base o remanescente existente na área vizinha, sendo de estágio médio de regeneração.

A área requerida está parcialmente inserida na APA Sul RMBH de Uso Sustentável. O entorno apresenta-se antropizado, na parte da frente do lote, onde ocorre iluminação pública, estrada calçada e demais residências, elementos comuns à áreas residenciais constituídas.

Conforme requerimento o aproveitamento do material lenhoso originado da supressão vegetação pretendida é para utilização na própria propriedade.

O foi solicitado em ofício informações complementares sobre o rendimento do material lenhoso originado da supressão vegetação. Assim o valor da taxa florestal referente ao material lenhoso originado da supressão vegetação depende desta informação para cálculo. Também quanto à Reposição florestal, para o cálculo faz-se distinção entre lenha e madeira, e aguardam a informação complementar

Segundo o ZEE - Zoneamento Ecológico Econômico do Estado de Minas Gerais a área é classificada como:

Bioma: Mata Atlântica

Classificação: Floresta Estacional Semidescídua Montana

Vulnerabilidade Natural: Média

Prioridade de Conservação: Especial

A área em questão é classificada pelo Zoneamento Ecológico Econômico dos municípios integrantes da APA Sul da RMBH elaborado pelo IBRAM / Brant Meio Ambiente que descreve o local como área como Condomínios ou loteamentos grandemente ocupados, antigos, mais áreas de influência, sendo esta área inserida nas zonas dos Biótipos 7.2.2.1 com as seguintes fragilidades:

" 7.2.2.1 - Possui possibilidades de aumento da taxa de impermeabilização e ocupação do solo, através de desmembramentos ou construção e Implantação de novos usos com alterações das características da área. É um potencial poluidor (principalmente água, devido a disposição indevida de resíduos sólidos e esgoto) e apresenta um potencial de desenvolvimento de erosões, ravinamentos ou movimentos de massa, com conseqüente assoreamento de cursos d'água."

A Lei 11.428/06 estabelece em seu artigo 31 inciso I, a exigência da preservação de 30% da área com cobertura vegetal em

estágio médio de regeneração natural, assim definido , o local que guarda as características naturais, sem alteração da cobertura vegetal. No entanto a legislação mencionada especifica que a área correspondente a 30% deve ser na mesma propriedade, devendo ser averbada em Cartório como servidão florestal. Desta forma o lote 12 não possui atributos para a demarcação da área de preservação, correspondente a 30 % da área com vegetação em estágio médio, visto que toda a área sofreu alteração com a supressão de sub-bosque.

As demais características possuem a mesma descrição do item "caracterização geral da propriedade".

Conclusão:

Diante do exposto, a analista responsável opina pela impossibilidade técnica do deferimento.

Validade: não há

**13. RESPONSÁVEL (IS) PELO PARECER TÉCNICO (NOME, MATRÍCULA, ASSINATURA E CARIMBO)**

SANDRA MOTA BALDEZ - MASP: 1021293-4 \_\_\_\_\_

**14. DATA DA VISTORIA**

quarta-feira, 26 de julho de 2017

**15. PARECER JURÍDICO, MEDIDAS MITIGADORAS E COMPENSATÓRIAS**

**16. RESPONSÁVEL PELO PARECER JURÍDICO (NOME, MATRÍCULA, ASSINATURA E CARIMBO)**

- \_\_\_\_\_

**17. DATA DO PARECER**